

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 204/1997 de 9 de Outubro

Os graves temporais ocorridos na Região Autónoma dos Açores, com especial incidência no concelho da Povoação, na ilha de São Miguel, provocaram avultados estragos em diversos caminhos rurais tornando-se absolutamente intransitáveis, com a conseqüente inacessibilidade às passagens e unidades agrícolas situadas naquele concelho;

Na árdua tarefa de reposição da normalidade das condições de vida nas zonas abrangidas pelos temporais revestiu enorme relevância, pela sua imprescindibilidade, a colaboração prestada pelos particulares;

Visando repor, com a máxima urgência embora de forma provisória, a acessibilidade às explorações agro-pecuárias do concelho, a Cooperativa Juventude Agrícola, disponibilizou a participação dos seus sócios residentes na Povoação que, usando de máquinas agrícolas e outros equipamentos, quer próprios quer alugados, promoveram a remoção de entulhos, fecho de valas, desobstrução e remoção de quebradas, edificação de passagens sobre veios de água cujas pontes haviam ruído, bem como a repavimentação com cascalhos e bagacinas um total de 60,7 Kms. de caminhos rurais nas freguesias da Furnas, Água Retorta e Faial da Terra, e nos lugares da Lomba do Cavaleiro, Lomba do Botão, Lomba do Pomar e Lomba do Loução;

Essa intervenção revestiu inegável interesse público minorando de forma considerável os efeitos negativos nos rendimentos dos lavradores povoacenses, e acarretou necessariamente custos financeiros extraordinários para aquela cooperativa;

Considerando que pela Resolução n.º 2/97, de 10 de Janeiro, o Conselho de Ministros decretou para a Região Autónoma dos Açores a «situação de calamidade pública» em consequência dos efeitos dos referidos temporais.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 730 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/97, de 10 de Janeiro, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 -Atribuir o subsídio de 60000000\$ à Cooperativa Juventude Agrícola, CRL, pessoa colectiva n.º 512 040 800, com sede na freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, na ilha de São Miguel, destinado a apoiar nas despesas efectuadas por aquela cooperativa no âmbito da recuperação dos estragos provocados pelos temporais de Dezembro de 1996 em 60,7 Kms. de caminhos rurais no concelho da Povoação, naquela ilha.

2 -O presente subsídio será suportado pela dotação inscrita no programa 33 - calamidades, projecto 1.4- calamidades em caminhos rurais, classificação económica 06.03.00 - despesas correntes, diversos, do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 16 de Setembro de 1997. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.